

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.582, DE 01 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CZ\$ 9.520.000,00 (Nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzados) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CZ\$-CZ\$9.520.000,00 (Nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzados) para suplentação das seguintes dotações orçamentárias:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.01-DIRETORIA

3.1.2.0-13760212.001 -Material de ConsumoCZ\$ 10.000,00

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.3-13760322.002 -Obrigações Patronais.....CZ\$ 150.000,00

3.1.3.2-13760322.002 -Outros Serv. e Encargos.....CZ\$ 300.000,00

3.2.6.1-13760322.003 -Juros da Dívida Contratada.....CZ\$ 500.000,00

4.3.5.1-13760322.003 -Amortização da Dívida ContratadaCZ\$ 1.500.000,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.1-13764482.006 -Pessoal Civil.....CZ\$ 60.000,00

01.04-DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.3-13764472.007 -Obrigações Patronais.....CZ\$ 100.000,00

4.1.2.0-13764471.005 -Equipamentos e Mat.Permanente...CZ\$ 700.000,00

01.05-DIVISÃO REDES ÁGUA E ESGOTO

3.1.2.0-13764482.008 -Material de ConsumoCZ\$ 300.000,00

3.1.1.3-13764472.009 -Obrigações Patronais.....CZ\$ 100.000,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.2.0-13764472.009 -Material de ConsumoCZ\$ 500.000,00

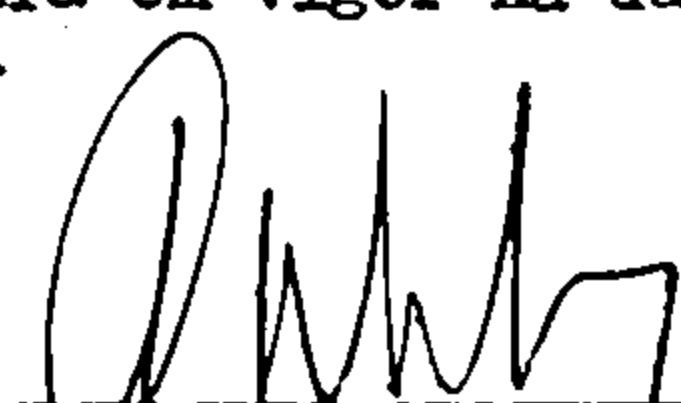
3.1.3.2-13764472.009 -Outros Serv. e Encargos.....CZ\$ 3.000.000,00

4.1.1.0-13764471.013 -Perfuração Inst.Poço Profundo...CZ\$ 2.300.000,00

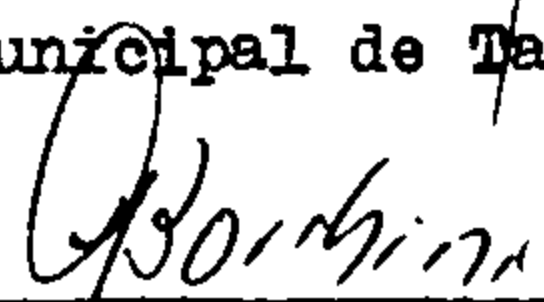
TOTALCZ\$ 9.520.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no correntes exercício.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.-


Dr. Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria